



## RECURSO ADMINISTRATIVO



Fortaleza, 22 de maio de 2023.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 – SEINFRA/CELOS.

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA CAJUEIRO A BR 304.

Ilustríssima Sra. Cíntia Magalhães Almeida  
Presidente da Comissão Especial de Licitação Obras e Serviços de Engenharia.

A GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.340.181/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Gelmar Tavares de Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 95029129865 e CPF nº 758.887.773-15, sob as penas da lei, vem a presença de Vossa Senhoria a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou **INABILITADA** a referida empresa, apresentando assim, suas razões.

### I – DOS FATOS

A Comissão de Licitação culminou por julgar **INABILITADA** a referida empresa ao arrepio das normas editalícias.

### II – DAS RAZÕES

De acordo com a publicação em diário oficial do município do dia 19 de maio de 2023, a GTM Engenharia Ltda. Está **INABILITADA** por descumprimento dos itens:

*“2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos municipais, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: [www.aracati.ce.gov.br/serviços/certidaonegativa](http://www.aracati.ce.gov.br/serviços/certidaonegativa).”*

Recebido em:

23/05/23 9:00h

**Cíntia M. Almeida**  
Presidente - CELOS  
Pref Mun de Aracati



### III – DO PEDIDO

De sorte, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja **ANULADA A DECISÃO EM APREÇO**. Declarando esta empresa **HABILITADA** para prosseguir no pleito, em razão de suas justificativas:

- A) JUSTIFICATIVA DO ITEM 2.2 – Não houve má fé na apresentação da Certidão Negativa de Débitos, pelo fato de o cadastro da empresa junto ao município ter sido realizado no dia 27/03/2023, poucos dias antes do processo licitatório conforme pode ser comprovado pelo CRC anexado na documentação de habilitação, com isso o site da prefeitura não implantou em tempo hábil o cadastro da empresa para que assim pudéssemos realizar a emissão da certidão, nos impossibilitando de sua emissão até a abertura do certame em 30/03, sendo possível sua impressão apenas no dia 31/03/23 as 11:36, conforme anexo.  
De forma respeitosa, solicitamos que seja acatada esta justificativa e seus documentos comprobatórios.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109 da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos

Pede deferimento.

**GTM ENGENHARIA LTDA**  
Jose Gelmar Tavares de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
Sócio Administrador  
CREA Nº 14986D  
CPF: 758.887.773-15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº 0000000612**



**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**71615 - GTM ENGENHARIA LTDA**

Endereço

AV ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, 3000

COCO FORTALEZA-CE CEP: 60192200

No. Requerimento

0000000612/2023

Documento

C.N.P.J.: 42.340.181/0001-45

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 10 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 08/07/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000612**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000000612**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 42.340.181/0001-45**

**DATA DE EMISSÃO: 10/04/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 08/07/23  
ARACATI-CE, 10 DE ABRIL DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 10/04/23 às 11:54:08